

CONTRATO Nº 20190092

O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Cachoeira do Capitariquara, 216, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 12.280.005/0001 -02, representado pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO SARAIVA PEREIRA, Gestor do Fundo, portador do CPF nº 395.258.723-00, residente na RUA ARAGUAIA,907, e de outro lado a firma ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 21.581.445/0001-82, estabelecida à TV. WE 47, 342, IV, CIDADE NOVA, Ananindeua-PA, CEP 67133-300, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR, residente na , Ananindeua-PA, CEP 67130-235, portador do(a) CPF 001.069.532-06, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-016-PMNI e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, DE REFERÊNCIA E GENÉRICOS, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS E ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS E ATENDIMENTO INTEGRAL DOS USUÁRIOS QUE BUSCAM OS SERVIÇOS DE SAÚDE ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELA DA, MEDIANTE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTÍNUO A SER CELEBRADO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA IPIXUNA/PARÁ, DURANTE O ANO DE 2019, MEDIANTE CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.I DO EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000134	AMPICILINA 500MG COMP. - Marca.: TEUTO	UNIDADE	4.500,00	0,370	1.665,00
000200	HIDROCORTISONA 100MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	3.200,00	5,500	17.600,00
000239	CAPTROPRIIL 25MG COMP. - Marca.: TEUTO	UNIDADE	16.000,00	0,070	1.120,00
006475	METFORMINA 500MG - Marca.: TEUTO	UNIDADE	15.500,00	0,190	2.945,00
008797	ZYPREXA 2,5MG - Marca.: LILLY	UNIDADE	1.500,00	12,000	18.000,00
013040	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	10.000,00	0,180	1.800,00
013373	PREDNISONA 20MG COMP. - Marca.: TEUTO	UNIDADE	6.500,00	0,270	1.755,00
015434	LAMINA DE BISTURI Nº 11 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	36,00	39,900	1.436,40
018853	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G - Marca.: NEVE	ROLO	800,00	18,500	14.800,00
019224	TIABENDAZOL 500MG COMP. - Marca.: UCIFARMA	UNIDADE	500,00	11,400	5.700,00
020197	ALOPURINOL 100MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	300,00	11,990	3.597,00
020543	IVERMECTINA 6MG COMP. - Marca.: VITAPAN	UNIDADE	2.000,00	0,460	920,00
021938	SINVASTATINA 40MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	15.500,00	0,800	12.400,00
022066	BROMETO IPRATROPIO 20 ML - Marca.: TEUTO	UNIDADE	550,00	2,350	1.292,50
023448	LUVA P/ PROCEDIMENTO TAM G CX C/100 - Marca.: SUPERM	CAIXA	600,00	24,500	14.700,00
023495	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMP - Marca.: TEUTO	UNIDADE	20.500,00	0,280	5.740,00
023497	PERMAGANATO DE POTASSIO 100 MG COMP - Marca.: MARIOL	UNIDADE	500,00	2,500	1.250,00
025200	ESCITALOPRAM 10 MG - Marca.: TEUTO	UNIDADE	5.000,00	0,550	2.750,00
025999	ALBENDAZOL 400MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	30.000,00	1,200	36.000,00
046119	AMPICILINA 250ML SUSP. - Marca.: PRATI	FRASCO	3.000,00	6,000	18.000,00
046128	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML SOL ORAL C/20ML - Marca.: PRATI	UNIDADE	250,00	4,200	1.050,00
046129	CAPTROPRIIL 50MG COMP - Marca.: TEUTO	UNIDADE	1.800,00	0,140	252,00
046130	CEFALEXINA 500MG COMP. - Marca.: TEUTO	UNIDADE	15.500,00	1,550	24.025,00
046131	CETOCONAZOL 200MG COMP. - Marca.: TEUTO	UNIDADE	10.200,00	0,280	2.856,00
046134	COMPLEXO B COMP. - Marca.: NATULAB	UNIDADE	460,00	0,170	78,20
046138	DIGOXINA 0,2MG COMP. - Marca.: VILTALMED	UNIDADE	10.500,00	0,380	3.990,00
046139	DOMPERIDONA SUSP. ORAL 1MG/MG FR 200ML - Marca.: E.M	FRASCO	550,00	18,600	10.230,00
046148	IBUPROFENO 300MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	40.000,00	0,270	10.800,00
046151	LOSARTANA POTASSICO 50MG - Marca.: PRATI	UNIDADE	301.000,00	0,090	27.090,00
046156	METFORMINA 850MG COMP. - Marca.: TEUTO	UNIDADE	80.500,00	0,150	12.075,00
046160	NEBIVOLOL 5MG - Marca.: TORRENT	UNIDADE	2.000,00	2,900	5.800,00
046162	NIFEDIPINO 10MG CAPSULA GELATINOSA - Marca.: BAUER	UNIDADE	2.000,00	0,740	1.480,00
046163	NIFEDIPINA 20MG COMP. - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	50.000,00	0,140	7.000,00
046165	NIMESULIDA 50MG/ML SUS ORAL C/60ML - Marca.: VITAMED	UNIDADE	5.000,00	2,950	14.750,00
046167	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI/ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	1.100,00	4,300	4.730,00
046168	OMEPRAZOL 40MG COMP. - Marca.: TEUTO	UNIDADE	1.000,00	2,700	2.700,00

RUA ANTONIO MARROCOS,01,BAIRRO FELICIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



046171	RAMIPRIL 5MG - Marca.: ROCHE	UNIDADE	10.100,00	3,000	30.300,00
046172	SALBUTAMOL 2,4MG/5ML XAROPE - Marca.: PRATI	FRASCO	200,00	7,600	1.520,00
046173	SECNIDAZOL 1G - Marca.: VITALMED	UNIDADE	2.500,00	1,380	3.450,00
046174	SINVASTATINA 20MG - Marca.: MULTILAB	UNIDADE	16.000,00	0,900	14.400,00
046175	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG COMP. - Marca.: PRATI	UNIDADE	16.000,00	0,160	2.560,00
046176	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA SUSPENSÃO ORAL (40MG+80MG) ML - Marca.: PRATI	FRASCO	6.200,00	1,850	11.470,00
046179	TIABENDAZOL 250MG 60ML - Marca.: UCIFARMA	FRASCO	20,00	28,000	560,00
046181	TENOXICAN 20MG COMP. - Marca.: TEUTO	UNIDADE	12.000,00	1,550	18.600,00
046184	NAPROXENO 50MG - Marca.: PRATI	UNIDADE	500,00	7,200	3.600,00
046188	CLINDAMICINA 150MG - Marca.: TEUTO	UNIDADE	1.100,00	4,800	5.280,00
046189	CLOBETASOL LOÇÃO CAPILAR 50MG - Marca.: ABBOTT	UNIDADE	150,00	38,000	5.700,00
046202	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM X 1. M PACOTE C/12 - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	65,00	10,150	659,75
046203	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM X 1.0 M PCT C/12 - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	65,00	11,900	773,50
046209	BOLSA COLETORA DE URINA SF 2000ML - Marca.: DESCARPA	UNIDADE	300,00	6,400	1.920,00
046211	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS - Marca.: BIOBASE	UNIDADE	600,00	2,500	1.500,00
046212	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 C/100 - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	70,00	107,000	7.490,00
046236	LEVODOPA+CLORIDRATO DE BENSERAZIDA HBS 125MG CAPSULAS - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	100,00	5,000	500,00
046240	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2.000,00	1,050	2.100,00
046241	MIDAZOLAN 15MG COMPRIMIDO - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	1.000,00	1,900	1.900,00
046250	CLORIDRATO DE MIDAZOLAN SOLUÇÃO INJETAVEL 1MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	30,00	3,500	105,00
046253	ROSUVASTATINA CALCIA 20MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	1.000,00	6,900	6.900,00
046262	FUMAR. DE FORMOTEROL DIIDRAT+BUDESONIDA 12MCG+40MCG - Marca.: NOVARTIS	UNIDADE	10,00	130,000	1.300,00
046274	LUVA PARA PROCEDIMENTO-M-CAIXA COM 100 UNIDADE - Marca.: KEVENOL	ALQUEIRE	1.500,00	24,900	37.350,00
046282	CLOBAZAM 20MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	400,00	1,280	512,00
046284	PIRACETAN 200MG/ML - Marca.: UCIFARMA	AMPOLA	100,00	15,000	1.500,00
046288	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML INJ. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4.000,00	1,550	6.200,00
046290	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJ. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.000,00	9,000	9.000,00
046300	AMICACINA 50MG/ML - Marca.: PRATI	AMPOLA	1.000,00	1,850	1.850,00
046301	AMICACINA 250MG/ML - Marca.: PRATI	AMPOLA	2.000,00	3,350	6.700,00
046302	AMICACINA 500MG/ML SOL. INJ. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.000,00	3,790	3.790,00
046303	CAIXA COM 50 AMPOLAS				
046303	AMINOFILINA 240MG/10ML INJ. - Marca.: FARMACE	AMPOLA	250,00	16,900	4.225,00
046304	CAIXA COM 100 AMPOLAS				
046304	AMINOFILINA 100 MG COMP. - Marca.: TEUTO	UNIDADE	2.000,00	0,200	400,00
046306	AMPICILINA 500MG INJ. - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.600,00	10,000	16.000,00
046325	CEFALOTINA SODICA PÓ 1G INJ - Marca.: BIOQUIMICO	AMPOLA	2.000,00	11,800	23.600,00
046329	CEFTRIAXONA SODICA PÓ 500MG INJ - Marca.: TEUTO	FRASCO	200,00	15,200	3.040,00
046364	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA COMPRIMIDO DE 100MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,450	1.350,00
046367	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	700,00	3,150	2.205,00
046368	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	80,00	7,600	608,00
046370	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	3.000,00	0,670	2.010,00
046377	MIDAZOLAN COMPRIMIDO 7,5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2.500,00	2,050	5.125,00
046383	DOPAMINA 5MG /ML - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	300,00	2,700	810,00
046385	PROPRIOPIZINA SOL. 30MG/ML GTS - Marca.: U. QUIMICA	FRASCO	100,00	11,000	1.100,00
046388	MIDAZOLAN 5MG INJETAVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.000,00	3,270	3.270,00
046392	FUROSEMIDA 10MG/2ML INJ - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.000,00	1,200	1.200,00
046393	GENTAMICINA 40 MG/2ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	1.700,00	2,300	3.910,00
046394	GENTAMICINA 80MG/2ML - Marca.: SANTISA	AMPOLA	1.100,00	2,300	2.530,00
046399	IMIPENEM 500MG - Marca.: NOVAFARMA	AMPOLA	100,00	46,700	4.670,00
046405	METOCLOPRAMIDA 5MG/2ML INJ - Marca.: TEUTO	AMPOLA	3.500,00	1,000	3.500,00
046407	METRONIDAZOL 5MG/ML SOL, INJ.FR 100ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	600,00	3,850	2.310,00
046411	OXACILINA 500MG INJ - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.000,00	7,250	7.250,00
046416	RANITIDINA 50MG INJ - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4.000,00	1,000	4.000,00
046417	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL FRASCO C/200 DOSES - Marca.: ACHÉ	FRASCO	35,00	114,000	3.990,00
046419	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL - Marca.: CRISTALIA	FRASCO	300,00	5,900	1.770,00
046422	SORO FISIOLÓGICO DE 100ML - Marca.: FRESENIUS	UNIDADE	5.500,00	3,450	18.975,00
046423	LAMINA BISTURI Nº15 CX C/100 - Marca.: PROLINE	CAIXA	55,00	35,900	1.974,50
046437	SERINGA 1ML C/AG. 13X4,5 - Marca.: PROCARE	UNIDADE	21.500,00	0,320	6.880,00
046441	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº06 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	700,00	1,600	1.120,00
046442	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº8 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	600,00	1,600	960,00
046443	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº10 - Marca.: MEDSONDA	UNIDADE	600,00	1,600	960,00
046450	LUVA CIRURGICA 7,0 PAR - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	360,00	1,750	630,00
046451	AGULHA P/ RAQUE ESPINHAL Nº22G - Marca.: PROCARE	UNIDADE	50,00	20,000	1.000,00
046452	ATADURA DE CREPE 20CM C/12 UNID. - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	1.100,00	13,950	15.345,00
046453	LUVA CIRURGICA 7,5PAR - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	300,00	1,700	510,00
046454	LUVA CIRURGICA 8,0 PAR - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	300,00	1,700	510,00
046464	CIMETIDINA 200MG COMP. - Marca.: PRATI	UNIDADE	16.000,00	0,090	1.440,00
046485	CATEGUTE SIMPLES O C/AG PERFUROCORTANTE 4,0 CM - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	12,00	110,000	1.320,00
046631	BENZILPENICILINA 1.200.000UI INJ - Marca.: BLAU	AMPOLA	2.200,00	15,250	33.550,00
046632	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI - Marca.: BLAU	AMPOLA	1.400,00	15,250	21.350,00
046635	CLORETO DE SODIO 10% 10ML - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	500,00	0,450	225,00
046639	OCITOCINA SOLUÇÃO INJETAVEL 5UI/ML - Marca.: U.QUIMI	AMPOLA	800,00	2,950	2.360,00
046640	OMEPRAZOL 40MG INJ. - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	4.000,00	9,500	38.000,00

RUA ANTONIO MARROCOS,01,BAIRRO FELICIDADE

046652	VASELINA SOLIDA POTE 500G - Marca.: VIOCHPHARMA	UNIDADE	16,00	27,000	432,00
046758	CATETER INTRAVENOSO Nº16 C/100 - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	40,00	105,000	4.200,00
046759	CATETER INTRAVENOSO Nº18 C/100 - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	40,00	105,000	4.200,00
046888	LÂMINA BISTURI Nº23 CX C/100 - Marca.: SHALON	CAIXA	40,00	35,900	1.436,00
046889	LÂMINA BISTURI Nº24 CX C/100 - Marca.: SHALON	CAIXA	50,00	35,900	1.795,00
046895	TOUCA DESCART.C/ELSTICO C/100 - Marca.: DESCARPACK	PACOTE	150,00	15,000	2.250,00
046927	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS COMP. - Marca.: EUROFARMA	UNIDADE	2.000,00	1,390	2.780,00
054506	SULFADIAZINA DE PRATA 500MG - Marca.: PRATI	POTE	50,00	49,000	2.450,00
054527	CIMETIDINA 150MG/ML - Marca.: TEUTO	AMPOLA	4.000,00	1,450	5.800,00
054537	SUPOSITORIO DE GLICERINA INFANTIL - Marca.: GRANADO	CAIXA	130,00	23,500	3.055,00
054540	TENOXICAN 20MG - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	4.500,00	8,300	37.350,00
054542	TENOXICAN 40MG - Marca.: U.QUIMICA	AMPOLA	2.500,00	10,950	27.375,00
054543	CIPROFLOXACINO 200 MG SOLUÇÃO P/ INFUSAO 100ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	200,00	49,000	9.800,00
054554	ACIDO ACETIL SALICILICO 500MG - Marca.: SOBRAL	COMPRIMIDO	3.000,00	0,150	450,00
054556	MASCARA COMPLETA PARA INALAÇÃO ADULTO - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	40,00	10,000	400,00
054557	MASCARA COMPLETA PARA INALAÇÃO INFANTIL - Marca.: DA	UNIDADE	40,00	15,000	600,00
054562	CATEGUTE CROMADO 5 C/AG PERFUCORTANTE 5,0 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	20,00	110,000	2.200,00
054568	CATEGUTE SIMPLES 0 C/AG PERFUCORTANTE 4,0 - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	12,00	110,000	1.320,00
054593	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	5.300,00	0,520	2.756,00
054704	INSULINA NPH - Marca.: ASPEN	AMPOLA	150,00	66,000	9.900,00
054724	PALMITATO DE RETINOL - Marca.: SANDOZ	COMPRIMIDO	100,00	3,350	335,00
054747	METOTREXATO 25MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	2.000,00	3,200	6.400,00
054748	CARVERDILOL 6,25 - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	6.500,00	1,400	9.100,00
054847	OLEO DE IMERSÃO 100ML - Marca.: CRISTALIA	UNIDADE	10,00	6,300	1.630,00
054884	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 58X30 METROS - Marca.: PAPELMED	UNIDADE	200,00	29,000	5.800,00
054902	CATETER INTRAVENOSO Nº14 CX COM 100 UN - Marca.: SOLI	CAIXA	10,00	110,000	1.100,00
054906	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO - Marca.: U.QUIMICA	COMPRIMIDO	5.000,00	0,740	3.700,00
054911	PROTECTOR FACIAL - Marca.: ANADONA	UNIDADE	10,00	12,700	127,00
057113	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 INJ - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.050,00	2,500	2.625,00
057483	SERINGA 3ML C/ AGULHA 25X7 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	58.300,00	0,310	18.073,00
057487	TIRA TESTE C/50 - Marca.: ON CALL PLUS	CAIXA	400,00	72,000	28.800,00
057490	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	250,00	10,190	2.547,50
057491	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	400,00	10,190	4.076,00
057494	COLETOR DE URINA INF. FEMININO - Marca.: MEDIC	UNIDADE	1.200,00	1,500	1.800,00
057495	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO - Marca.: MEDIC	UNIDADE	1.200,00	1,500	1.800,00
057498	PAPEL GRAU CIRURGICO 200 X 100 MM AUTOCLAVE - Marca.: DOUPEC	ROLO	80,00	140,000	11.200,00
057499	SERINGA 5ML COM AGULHA 25 X 7 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE	66.000,00	0,480	31.680,00
057500	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 14 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	250,00	6,000	1.500,00
057501	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 16 - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	250,00	6,000	1.500,00
057502	FILME RAO X 24 X 30 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: FUJI	CAIXA	50,00	245,000	12.250,00
057508	CILOSTAZOL 100 MG - Marca.: EUROFARMA	COMPRIMIDO	300,00	2,300	690,00
057522	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG+250UI POMADA 15G - Marca.: PRATI	BISNAGA	3.100,00	2,900	8.990,00
057528	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG - Marca.: BIOSINTETIC	COMPRIMIDO	1.200,00	1,070	1.284,00
057530	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS FRS 20ML - Marca.: PRATI	FRASCO	1.000,00	2,280	2.280,00
057532	DETERGENTE NEUTRO HOSPITALAR GALÃO DE 5 LITROS - Marca.: RIOQUIMICA	GALÃO	800,00	53,000	42.400,00
057535	CATEGUTE SIMPLES 3-0 C/AG PERFUCORTANTE 5,0CM CAIXA COM 100 - Marca.: TECHINOFIO	CAIXA	60,00	123,000	7.380,00
057540	RESPIRIDONA 1MG SUSPENSÃO FRS 30ML - Marca.: CRISTAL	FRASCO	300,00	32,000	9.600,00
057543	PIRIMETAMINA 25MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	1.000,00	6,400	6.400,00
057557	RANITIDINA GOTAS 40MG/ML FRS 30ML - Marca.: ACHE	FRASCO	3.000,00	9,500	28.500,00
057559	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	300,00	0,200	60,00
057563	AMOXICILINA 250MG/5ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5 MG/5ML FRS 75ML - Marca.: SANDOZ	FRASCO	350,00	28,000	9.800,00
057576	HIPROMELOSE 15ML - Marca.: LATINOFARMA	FRASCO	50,00	32,000	1.600,00
057581	PROBILTIOURACILA 100MG - Marca.: BAYER	COMPRIMIDO	500,00	0,650	325,00
057583	SULFATO FERROSO SOLUÇÃO ORAL 25MG FRS 30ML - Marca.: NATULAB	FRASCO	2.700,00	2,400	6.480,00
057585	TIABENDAZOL 5% POMADA BISNAGA 45G - Marca.: UCIFARMA	BISNAGA	600,00	23,750	14.250,00
057590	BENZOLMETRONIDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRS 100ML - Marca.: TEUTO	UNIDADE	300,00	8,000	2.400,00
057593	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG INJETÁVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	700,00	3,350	2.345,00
057598	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG - Marca.: ASTRASENECA	COMPRIMIDO	11.000,00	1,050	11.550,00
057603	BULTIBRUMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA COMP. 10MG+ 25 OMG - Marca.: BOEHRINGER	UNIDADE	3.300,00	0,600	1.980,00
057607	NITROFURANTOINA SUSPENSÃO ORAL 5MG/ML FRS 120ML - Marca.: MENTERCOP	FRASCO	1.020,00	0,800	816,00
057613	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FRS 15ML - Marca.: SANVAL	UNIDADE	2.300,00	1,380	3.174,00
057616	VITELINATO DE PRATA 10% FRS 5ML - Marca.: ALEGRAN	FRASCO	12,00	15,000	180,00
057617	ALBENDAZOL 40MG/ML FRS 10ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	600,00	1,050	630,00
057623	CETOCONAZOL 20MG/G CREME BISNAGA 30G - Marca.: PRATI	BISNAGA	400,00	6,000	2.400,00
057626	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML FRS 20ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	700,00	5,000	3.500,00
057634	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG COMP - Marca.: GRE	UNIDADE	4.800,00	1,000	4.800,00
057638	CLORETO DE POTASSIO XAROPE FRS 100ML - Marca.: NATUL	FRASCO	524,00	5,400	2.829,60
057639	CLORETO DE SODIO SOLUÇÃO NASAL 50ML - Marca.: MARIOL	FRASCO	30,00	0,740	22,20
057645	LEGALON LIQUIDO 100ML - Marca.: TAKEDA	FRASCO	250,00	57,000	14.250,00
057646	CATEGUTE CROMADO 0 C, AG PERFUCORTANTE 4,5CM C/100 - Marca.: TECHINOFIO	CAIXA	60,00	123,000	7.380,00
057648	CATEGUTE CROMADO 1 C/AG PERFUCORTANTE 5,0CM C/100 - Marca.: TECHINOFIO	CAIXA	60,00	123,000	7.380,00
057649	CATEGUTE SIMPLES 0 C/AG PERFUCORTANTE 5,0 CM C/100 - Marca.: TECHINOFIO	CAIXA	60,00	123,000	7.380,00
057652	CATEGUTE SIMPLES 2-0 C/AG PERFUCORTANTE 5,0 CM C/100 - Marca.: TECHINOFIO	CAIXA	60,00	123,000	7.380,00

071893	COLETOR DE URINA INF. FEMININO PCT C/ 100 UNID - Marca.: MEDIC	PACOTE	1.000,00	10,000	10.000,00
071894	COLETOR DE URINA INF. MASCULINO PCT C/ 100 UNID - Marca.: MEDIC	PACOTE	1.000,00	10,000	10.000,00
071944	ANLÓDIPINO 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	2.600,00	0,070	182,00
071947	CLOPIDOGREL 75 MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1.300,00	2,100	2.730,00
071950	COMPRESSA CIRÚRGICA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA 7,5 CM X 7,5 CM - Marca.: BIOTEXTIL	PACOTE	72,00	27,000	1.944,00
071956	DIAZEPAM 10MG- INJETÁVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.000,00	1,850	1.850,00
071960	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL PCT COM 20 UNID - Marca.: SOLIDOR	UNIDADE	400,00	33,500	13.400,00
071961	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: TE	AMPOLA	1.100,00	2,950	3.245,00
071968	PERMANGANATO DE POTÁSIO 100 MG - Marca.: RIOQUIMICA	COMPRIMIDO	100,00	1,900	190,00
071969	PEROXIDO DE BENZOILA POMADA 25 G - Marca.: UCIFARMA	UNIDADE	100,00	16,900	1.690,00
071973	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIÓ-X GALÃO COM 9,5L LITROS - Marca.: KODACK	GALÃO	24,00	248,000	5.952,00
071980	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% SISTEMA FECHADO 500 ML - Marca.: EQUIPLEX	UNIDADE	500,00	6,650	3.325,00
071984	SORO RINGER SIMPLES 500 ML - Marca.: FRESENIUS	UNIDADE	2.000,00	7,500	15.000,00
071986	SORO GLICOFISIOLÓGICO 100ML INJETÁVEL - Marca.: EQUIPLEX	UNIDADE	6.000,00	2,700	16.200,00
071987	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML INJETÁVEL - Marca.: EQUIPLEX	UNIDADE	6.000,00	4,050	24.300,00
071988	GLICOSE 25% AMP 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: EQUIPLEX	AMPOLA	1.300,00	0,400	520,00
071992	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO - Marca.: CLEAN	PACOTE	30,00	150,000	4.500,00
071993	FITA MICROPÓRE 4,5X2,5 - Marca.: MISSNER	ROLO	50,00	11,200	560,00
072004	GLICOSÍMETRO (REFERÊNCIA G-TECH NO CODE) - Marca.: GTECH	UNIDADE	40,00	76,000	3.040,00
072007	ENOXAPARINA 60 MG /0,6ML CX COM 10 SERINGAS - Marca.: BLAU	CAIXA	5,00	465,000	2.325,00
072008	HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO CX COM 50 - Marca.: NOVARTIS	CAIXA	4,00	15,500	62,00
072012	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA LARGURA 20MM - Marca.: PAPELMED	ROLO	50,00	23,000	1.150,00
072013	MASCARA N95 - Marca.: DESCARPACK	CAIXA	2,00	5,150	10,30
072014	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETÁVEL - Marca.: TEUTO	CAIXA	5,00	15,250	76,25
072015	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: CRISTALIA	AMPOLA	100,00	49,000	4.900,00
072018	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CAIXA COM 25 AMPOLAS - Marca.: U.QUIMICA	CAIXA	5,00	152,000	760,00
072019	HEPARINA SÓDICA SOL. INJ. 5.000UL/ML CAIXA COM 25 AMPOLAS - Marca.: CRISTALIA	CAIXA	8,00	276,000	2.208,00
072037	ACIDOS GRAXOS (AGE),VITAM A E E.LECITINA DE SOJA TIPO DERSANI - Marca.: MADEITEX	FRASCO	200,00	7,800	1.560,00
072039	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES - Marca.: SOLIDOR	CAIXA	300,00	10,190	3.057,00
072062	BUDESONIDA 32MCG FRASCO COM 200 DOSES - Marca.: BIOSINTETICA	UNIDADE	50,00	108,000	5.400,00
072070	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML SOL ORAL GTS FRASCO 20ML - Marca.: BEORINGHER	FRASCO	200,00	18,900	3.780,00
072085	CLINDAMICINA 150 MG - Marca.: TEUTO	BISNAGA	100,00	7,600	760,00
072094	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO SOL. OFTÁLMICA 5ML - Marca.: ALCON	UNIDADE	24,00	29,500	708,00
072103	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100MG - Marca.: TEUTO	UNIDADE	1.000,00	1,900	1.900,00
072105	DESCARPACK 20 LTS C/ 10 UNID. - Marca.: FLEXPPELL	CAIXA	200,00	68,000	13.600,00
072108	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/ML XPE FR 100ML - Marca.: TEUTO	FRASCO	300,00	11,000	3.300,00
072113	ALCOOL ETILICO SOLUÇÃO 96% 1000ML - Marca.: ITAJA	CAIXA	50,00	89,000	4.450,00
072114	ALPRAZOLAM 05.MG CPR - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	3.600,00	2,950	10.620,00
072115	ALPRAZOLAM 1MG CPR - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	3.600,00	3,900	14.040,00
072117	AMANTADINA 100MG CPR - Marca.: BEORINGHER	COMPRIMIDO	3.600,00	4,100	14.760,00
072123	ATADIRA GESSADA 20CM CX/20 - Marca.: ORTOFEN	PACOTE	20,00	48,000	880,00
082127	AZITROMICINA 200MG/5ML SUSPENSÃO - Marca.: SEM	FRASCO	500,00	16,000	8.000,00
082140	CLOBAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO - Marca.: QUIMICA	COMPRIMIDO	2.500,00	0,240	600,00
082149	CLORPROMAZINA 25MG CPR - Marca.: U.QUIMICA	UNIDADE	7.000,00	0,450	3.150,00
082151	DETERGENTE MULTITENZIMÁTICO GALÃO 5L - Marca.: RIOQUIMICA	GALÃO	420,00	91,000	38.220,00
082157	DIVALPROATO SÓDICO 250MG COMPRIMIDO - Marca.: ZYDUS NIKKO	UNIDADE	3.600,00	1,650	5.940,00
082159	DONEPEZILA 5MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	200,00	4,700	940,00
082160	EQUIPO MACROGOTAS C/ DUAS VIAS PACOTE COM 20 UNID - Marca.: SOLIDOR	PACOTE	200,00	37,000	7.400,00
082161	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL - Marca.: CALPLAST	PACOTE	50,00	37,000	1.850,00
082169	FIO CATEGUITE SIMPLES O C/AG PERFUROCORTEANTE 4-0 - Marca.: TECHINOFIO	CAIXA	10,00	124,000	1.240,00
082170	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA 100MMX10M - Marca.: MISSNER	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
082187	GLIMEPIRIDA 4MG CX 500 CPR - Marca.: CIMED	CAIXA	50,00	18,500	925,00
082189	HALOPERIDOL 5MG CPR - Marca.: TEUTO	UNIDADE	12.000,00	0,250	3.000,00
082197	INDAPAMINA 1,5MG - Marca.: PHALAB	UNIDADE	1.000,00	0,450	450,00
082198	INSULINA APIDRA CANETA 100 UI/ML - Marca.: SANOFI	UNIDADE	30,00	186,000	5.580,00
082199	INSULINA LANTHUS CANETA 3ML (1.00UI/ML) - Marca.: SANOFI	UNIDADE	100,00	271,000	27.100,00
082205	LAMOTRIGINA 100MG CPR - Marca.: RANBAXY	UNIDADE	2.000,00	1,800	3.600,00
082207	LEVODOPA, CARBIDOPA, ENTACAPONA 100/25/200 MG - Marca.: TEUTO	AMPOLA	1.200,00	3,550	4.260,00
082209	LEVOMEPROMAZINA 100MG CPR - Marca.: HIPOPLABOR	UNIDADE	20.000,00	1,300	26.000,00
082210	LEVONORGESTREL+ETINILESTRADIOL (CICLO 21) - Marca.: U.QUIMICA	FRASCO	500,00	0,450	225,00
082212	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	1.000,00	0,460	460,00
082213	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	1.000,00	0,510	510,00
082215	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	1.000,00	0,670	670,00
082216	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	1.000,00	0,820	820,00
082217	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	3.000,00	0,600	1.800,00
082219	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	1.000,00	0,340	340,00

082220	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG - Marca.: MERCK	COMPRIMIDO	2.000,00	0,370	740,00
082227	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG - Marca.: SANVAL	COMPRIMIDO	50.000,00	0,090	4.500,00
082238	METRONIDAZOL 250MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,260	13.000,00
082239	METRONIDAZOL 400MG - Marca.: PRATI	COMPRIMIDO	50.000,00	0,340	17.000,00
082247	NIMESULIDA 50MG/ML SUS ORAL C/60 ML - Marca.: VOTAME	FRASCO	500,00	3,800	1.900,00
082253	OXCARBAZEPINA 300 MG - Marca.: RANBAXY	UNIDADE	5.000,00	1,000	5.000,00
082254	OXCARBAZEPINA 600 MG - Marca.: RANBAXY	UNIDADE	2.000,00	1,900	3.800,00
082260	PAROXETINA 20MG COMP - Marca.: AUROBINDO	UNIDADE	5.000,00	0,500	2.500,00
082264	PIRACETAM 400MG COMPRIMIDO - Marca.: BIOSINTETIC	UNIDADE	300,00	1,800	540,00
082268	PRAMIPEXOL 1,0MG CPR - Marca.: E.M.S	UNIDADE	3.600,00	3,550	12.780,00
082271	PREGABALINA 150MG CPR - Marca.: MERCK	UNIDADE	300,00	1,680	504,00
082278	RIVASTIGMINA 1,5 MG - Marca.: E.M.S	CÁPSULA	120,00	2,200	264,00
082294	SINVASTATINA 40MG CAIXA COM 500 CPR - Marca.: SANVA	CAIXA	30,00	94,000	2.820,00
082295	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 10 CX COM 10 UNIDS - Marca.: S OLIDOR	CAIXA	20,00	6,000	120,00
082296	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12 CX COM 10 UNIDS - Marca.: S OLIDOR	CAIXA	20,00	6,000	120,00
082300	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX COM 10 UNIDS - Marca.: S OLIDOR	CAIXA	20,00	6,000	120,00
082326	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% SOL OFT ESTÉRIL 5ML INCL - Marca.: GENON	FRASCO	24,00	83,000	1.992,00
082332	TIAMINA 300MG - Marca.: HIPOLABOR	FRASCO	2.000,00	0,370	740,00
082333	TIORIDAZINA 25MG COMPRIMIDO - Marca.: U.QUIMICA	UNIDADE	120,00	0,740	88,80
082334	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO - Marca.: GENON	UNIDADE	120,00	0,900	108,00
082335	TOPIRAMATO 100MG COMPRIMIDO - Marca.: E.M.S	UNIDADE	3.000,00	0,750	2.250,00
082336	TOPIRAMATO 25MG COMPRIMIDO - Marca.: E.M.S	UNIDADE	3.000,00	0,460	1.380,00
082337	TOPIRAMATO 50MG COMPRIMIDO (REFERÊNCIA AMATO) - Marca.: ZYDUS NIKKO	UNIDADE	5.000,00	0,430	2.150,00
082342	VALPROATO DE SÓDIO+ÁCIDO VALPRÓICO 500MG (REFERÊNCIA TORVAL) - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	20.000,00	1,300	26.000,00
082343	VARFARINA 5MG CAIXA COM 500 CPR - Marca.: TEUTO	CAIXA	5,00	76,000	380,00
082345	VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO - Marca.: GEOLAB	UNIDADE	3.000,00	1,900	5.700,00
082346	BIMATOPROSTA 0,03% SOL OFT 5ML - Marca.: GEOLAB	FRASCO	48,00	66,000	3.168,00
082347	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS ÔMEGA 3 EPA/DHA 1000MG FRASCO COM 30 CAPS - Marca.: MEDEITEX	FRASCO	12,00	15,000	180,00
082350	INSULINA REGULAR (100UI/ML/10 ML) - Marca.: ASPEN	FRASCO	50,00	151,000	7.550,00
082353	INSULINA NPH (100UI/ML)10ML - Marca.: ASPEN	FRASCO	300,00	66,000	19.800,00
082354	HALOPERIDOL 5ML/ML INJ - Marca.: CRISTALIA	CAIXA	5,00	112,000	560,00
082355	CX C/50 AMPOLAS				
082355	CARVÃO ATIVADO EM PÓ POTE 250GRS - Marca.: NEON	POTE	200,00	37,000	7.400,00
082429	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CAIXA COM 100 UNIDADE - Marca.: LABOR GLOVES	CAIXA	300,00	24,000	7.200,00
082430	ALCOOL ETILICO GEL 70% C HIDRANTE ALOE VERA - Marca.: STAR	UNIDADE	300,00	27,000	8.100,00
082432	AMINOFILINA 240MG/10ML INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	CAIXA	20,00	168,000	3.360,00
082433	CAIXA COM 100 AMPOLAS				
082435	NIFEDIPINA 10MG - Marca.: GEOLAB	COMPRIMIDO	1.000,00	0,190	190,00
082437	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 20MG 30ML - Marca.: SOBRAL	FRASCO	2.000,00	3,680	7.360,00
082438	SULFATO DE AMICACINA 50MG /ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - Marca.: TEUTO	AMPOLA	5.000,00	3,500	17.500,00
082439	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML SOL. INJETÁVEL - Marca.: FARMACE	AMPOLA	2.000,00	1,000	2.000,00
082442	BUTILBROMETO DE ESCOP + DIPIRONA 4MG/ML + 500MG/ML SOL INJ - Marca.: HIPOLABOR	AMPOLA	2.000,00	2,960	5.920,00
082444	CARVEDILOL 25 MG - Marca.: E.M.S	COMPRIMIDO	5.000,00	0,260	1.300,00
082445	CLORIDRATO DE FLUXETINA 20MG - Marca.: TEUTO	COMPRIMIDO	5.000,00	0,140	700,00
082446	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	15.000,00	0,070	1.050,00
082447	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 80MG - Marca.: PHARLAB	COMPRIMIDO	15.000,00	0,130	1.950,00
082448	CLOZAPINA 100MG - Marca.: CRISTALIA	COMPRIMIDO	2.000,00	24,000	48.000,00
082450	ISOFLAVONA DE SOJA 80MG - Marca.: HEBARIUM	COMPRIMIDO	600,00	27,000	16.200,00
082453	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL - Marca.: GRANADO	UNIDADE	100,00	19,500	1.950,00
082454	LUVA PARA PROCEDIMENTO-M-CAIXA COM 100 UNIDADE - Marca.: LUGARD	CAIXA	400,00	24,900	9.960,00

VALOR GLOBAL R\$ 1.843.520,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.843.520,50 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-016-PMNI são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-016-PMNI, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 03 de Junho de 2019 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2019, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

a) salários;

- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-016-PMNI.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

RUA ANTONIO MARROCOS,01,BAIRRO FELICIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019 Atividade 2121.103010126.2.054 Programa de Saúde Bucal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R\$ 72.914,90, Exercício 2019 Atividade 2121.103020137.2.059 Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 382.675,55, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 23.020,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 211.628,05, Exercício 2019 Atividade 2121.103010136.2.058 Assistência Farmacêutica Básica - AFB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R\$ 996.436,00, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 156.846,00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-016-PMNI, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). FRANCISCO SARAIVA PEREIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de NOVA IPIXUNA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

NOVA IPIXUNA - PA, 31 de Maio de 2019

RUA ANTONIO MARROCOS,01,BAIRRO FELICIDADE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.280.005/0001-02
CONTRATANTE

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ 21.581.445/0001-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____